

REGULAMENTO OFICIAL

5º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE ANDRADAS EDIÇÃO 2023

Art.1º DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Contribuir para a melhor qualidade de vida do cafeicultor e da sociedade andradense, promovendo agregação de valor, distribuição de renda e prosperidade, por meio da produção sustentável de cafés de qualidade.

Objetivos Específicos:

- Possibilitar o aumento de emprego e renda na cafeicultura familiar. Ter caráter educativo.
- Promover e divulgar os cafés de Andradas-MG para o mercado interno e externo.
- Integrar as cooperativas, associações e empresas do ramo neste processo extensionista, num esforço conjunto, para melhoria da qualidade dos cafés de Andradas-MG.
- Promover a consolidação da cafeicultura familiar andradense nos cenários nacional e internacional.
- Dinamizar a economia municipal em que a contribuição da cafeicultura é fundamental. Estimular as demandas por tecnologias, produtos e serviços.
- Identificar diferentes qualidades dos cafés no município, visando o atendimento dos diversos segmentos do mercado nacional e internacional.

Art. 2º DA REALIZAÇÃO

O 5º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas – edição 2023 abrange todo o município de Andradas-MG tendo como referência e suporte o Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais edição 2023, assim, com uma única amostra /lote de café natural inscrito no escritório local da Emater-MG de Andradas, o cafeicultor andradense estará participando dos dois concursos.

O Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – edição 2023 é organizado pelo Governo de Minas, por meio da SEAPA (Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) através da Emater– MG (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais), pelo IF Sul de Minas (Instituto Federal do Sul de Minas), pela UFLA (Universidade Federal de Lavras) e pela FAEPE (Fundação de Apoio, Ensino e Extensão).

A sede para fins deste regulamento é a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de Andradas.

Art. 3º DA ORGANIZAÇÃO

O 5º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas – edição 2023 é organizado pela Prefeitura Municipal de Andradas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da EMATER-MG – Escritório Local de Andradas, Associação de Cafeicultores

das Serras do Caracol – ACASEC e com apoio de diversas empresas, entidades e instituições ligadas ao setor cafeeiro.

O 5º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas – edição 2023 será coordenado pela comissão organizadora municipal:

I- DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL:

Composta por quatro membros das seguintes entidades / empresas rurais ao final subscritos:

- Prefeitura Municipal de Andradas-MG

Maurício Centurion – Engenheiro Agrônomo / Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Camila Barbosa – Supervisora da Seção de Incentivo a Indústria, Comércio, Serviços, Agricultura e Pecuária.

- EMATER-MG:

Maria Neuza de Carvalho – Extensionista Agropecuário II

ACASEC:

Juliana Lanzani Gomes

II – FUNÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL:

- Organizar, divulgar e promover o 5º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas - edição 2023, na área de abrangência do município de Andradas-MG;
- Receber, inscrever e enviar as amostras inscritas devidamente identificadas para a Classificação, conforme ART.5º, deste regulamento;
- Organizar o evento de encerramento do concurso com premiação aos vencedores;
- Resolver os casos omissos neste regulamento, em caráter definitivo.

Art. 4º DA HABILITAÇÃO E DOS REQUISITOS DOS CONCORRENTES

Podem se inscrever e concorrer todos os cafeicultores do município de Andradas-MG, com uma única amostra por cafeicultor de café Arábica produzido por eles no **sistema natural**: sistema pelo qual o café recém-colhido, após passar por um processo de lavagem, é levado para o terreiro para secar ao sol e/ou para o secador, no ano de 2023.

A idade mínima para se inscrever no Concurso é de 16 anos.

PARÁGRAFO 1 - É vedada a participação dos membros das comissões do Concurso, bem como dos promotores e produtores, que tenham vínculo de parceria agrícola com funcionários das promotoras do Concurso e comerciantes de café que não sejam o produtor do lote de café inscrito.

Art. 5º DAS AMOSTRAS

Somente serão aceitas no 5º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas, amostras de grãos da espécie *Coffea arabica* L., colhidos no ano de 2023, tipo 2 (máximo 4 defeitos), de acordo com a tabela oficial brasileira de classificação de café.

As amostras deverão ser passadas nas peneiras 16 e acima, com vazamento máximo de 5% e umidade entre 10% e 12%.

As amostras devem possuir pontuação mínima de 85 pontos, de acordo com a metodologia SCAA. Cada amostra deve conter no mínimo 2,0 kg de café beneficiado, com o rótulo e a ficha de inscrição devidamente preenchida, representando fielmente o lote inscrito de 05 sacas de 60,5 Kg.

A lavoura de origem da amostra deverá ser georreferenciada e ter a cultivar identificada. As amostras devem representar fielmente o lote.

As amostras devem ser entregues no escritório local da Emater-MG localizado na Rua Coronel Eduardo Amaral, 236- Centro, Andradas-MG.

As amostras de café não serão devolvidas aos seus respectivos donos, sendo descartadas após o mês de janeiro do ano subsequente. As eventuais sobras de amostras de café cru ou torradas ficarão à disposição da Comissão Organizadora para realização de cursos com fins educativos e/ou aplicação em campanhas de promoção de cafés brasileiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente será permitida a inscrição de uma única amostra por cafeicultor (CPF), devidamente comprovado com o cartão de inscrição de produtor rural.

Art. 6º DO LOTE

O lote mínimo deverá ser composto por 05 (cinco) sacas de 60,5kg beneficiadas de café preparado conforme o regulamento da amostra.

A amostra enviada deve representar fielmente o lote.

Os cafeicultores obrigam-se a manter o lote finalista em estoque, sem comprometimento comercial, até a data do encerramento do Concurso, por sua conta e risco.

Eventual perda de cotação do lote inscrito e armazenado não será, em hipótese alguma, indenizada.

O produtor pode, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, dispor do lote de café, estando desde já ciente de que a venda do lote, antes do encerramento oficial, significa a imediata desistência e desclassificação da participação no Concurso.

Art. 7º DAS ANÁLISES E CLASSIFICAÇÃO

A comissão julgadora das amostras do 5º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas - Edição 2023, será a mesma do Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais edição 2023, a qual fará a classificação e pontuação das amostras conforme regulamento descrito em <https://www.emater.mg.gov.br/download.do?id=87748>.

As notas de melhor bebida serão obtidas em amostras padronizadas em peneira 16 e acima, adotando a metodologia SCAA para prova, tendo como critério a atribuição de notas positivas de 0 (zero) a 10 (dez) para sabor, corpo, doçura, gosto remanescente, e com atribuição de notas negativas, variando de 0 (zero) a 5 (cinco), para adstringência, verde/imaturo e irregularidade, conforme quadro específico disponível com a Comissão Julgadora. A composição da nota final de cada amostra, será a média da nota da análise sensorial na primeira etapa do Concurso Estadual de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais, etapa 2023.

Art. 8º INSCRIÇÕES

As inscrições do 5º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas terão início no dia 06 de agosto de 2023 e se encerrarão no dia 06 de setembro de 2023.

O produtor, com o apoio ou não da Equipe local da Emater-MG ou do engenheiro agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, preencherá a ficha de inscrição disponível nos endereços eletrônicos

www.emater.mg.gov.br e a <https://www.sympla.com.br/evento/20-concurso-de-qualidade-dos-cafes-de-minas-gerais-2023/1957620>, demonstrando o conhecimento e a concordância com o Regulamento do Concurso. A ficha de inscrição deverá ser impressa e deverá acompanhar a amostra.

No ato de inscrição, deverão ser apresentados os documentos de CPF e Cartão de inscrição de produtor rural, bem como as informações constantes no Anexo 01.

A inscrição é isenta de taxas ou quaisquer ônus para o participante.

A inscrição e entrega da amostra deve ser realizada no escritório local da EMATER-MG, localizado à Rua Coronel Eduardo Amaral, 236 – Centro – Andradas-MG.

Art. 9º DA PREMIAÇÃO

A comissão organizadora do 5º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas - edição 2023 procederá a classificação das amostras de acordo com a pontuação obtida da primeira etapa do Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais edição 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão premiados os 3 (três) melhores cafés pontuados. Também serão premiados os cafés inscritos com a melhor pontuação produzidos por Jovem Cafeicultor (de 16 a 29 anos completos até dia 06 de setembro de 2023) e por Mulher Cafeicultora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Comissão Organizadora Municipal fará conferência da existência do lote ao qual se refere a amostra de café classificada, antes da premiação.

PARAGRAFO TERCEIRO - A divulgação e premiação dos vencedores serão feitas no evento de encerramento do 5º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas- edição 2023 que acontecerá em vinte e quatro (24) de Outubro de 2023, com a premiação dos finalistas classificados.

Art. 10º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos exclusivamente em comum acordo pela maioria dos representantes da comissão organizadora municipal que tem soberania plena para tomada de decisões que deverão ser acatadas pelos cafeicultores (as) participantes.

Todas as etapas do Concurso seguirão as orientações das entidades de saúde sobre medidas de prevenção a pandemia do Covid-19

Andradas, 08 de agosto de 2023.

Anexo 01: Dados para inscrição no 5º Concurso de Andradas

Nome *

Sobrenome *

E-mail *

CPF *

Telefone (DDD+número do telefone) *

Rua/Avenida *

Nº

Bairro *

CEP *

Município *

Vínculo do produtor com o imóvel*

- Proprietário
 Arrendatário, Comodatário, parceiro ou meeiro

Categoria * 

- Natural
 Cereja Descascado/ Desmucilado/ Despoldado

Propriedade Certificada*

- Certifica Minas Café
 Rainforest Alliance
 Orgânica e/ou SAT
 Fair Trade (Comercio Justo)
 Não é certificada

Município do Imóvel *

Área total do Imóvel (em hectares) *

Área da Lavoura (em hectares) *

Cultivar *

Altitude da lavoura (em metros) *

Coordenadas Geográficas da Lavoura - Latitude S *
(utilizar o formato XX° XX' XX")

Coordenadas Geográficas da Lavoura - Longitude O ou W *
(utilizar o formato XX° XX' XX")

Região Produtora*

- Cerrado Mineiro
- Chapada de Minas
- Matas de Minas
- Sul de Minas

Unidade Regional da Emater MG *

Nome completo do Extensionista da Emater MG responsável pela Inscrição *

Telefone do extensionista da Emater-MG para contato *
(DDD+número)